

Acritica
17/2/98 A-6
150

Nova lei ambiental é criticada no AM

Ambientalistas do Amazonas discordam de três vetos presidenciais: liberação da biopirataria, não-proibição das queimadas e da poluição sonora

Antônio Gaudério/Folhagem

Os cortes executados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso no momento da aprovação da nova lei ambiental, que entra em vigor no dia 30 de março, foram recebidos com críticas pelas autoridades ligadas ao meio ambiente no Amazonas. Três vetos presidenciais foram mais severamente repelidos pelos ambientalistas amazonenses: a queda do artigo que proíbe a biopirataria (exportação ilegal de produtos vegetais), a sanção ao artigo que proíbe as queimadas sem as precauções necessárias e a exclusão da punição por poluição sonora.

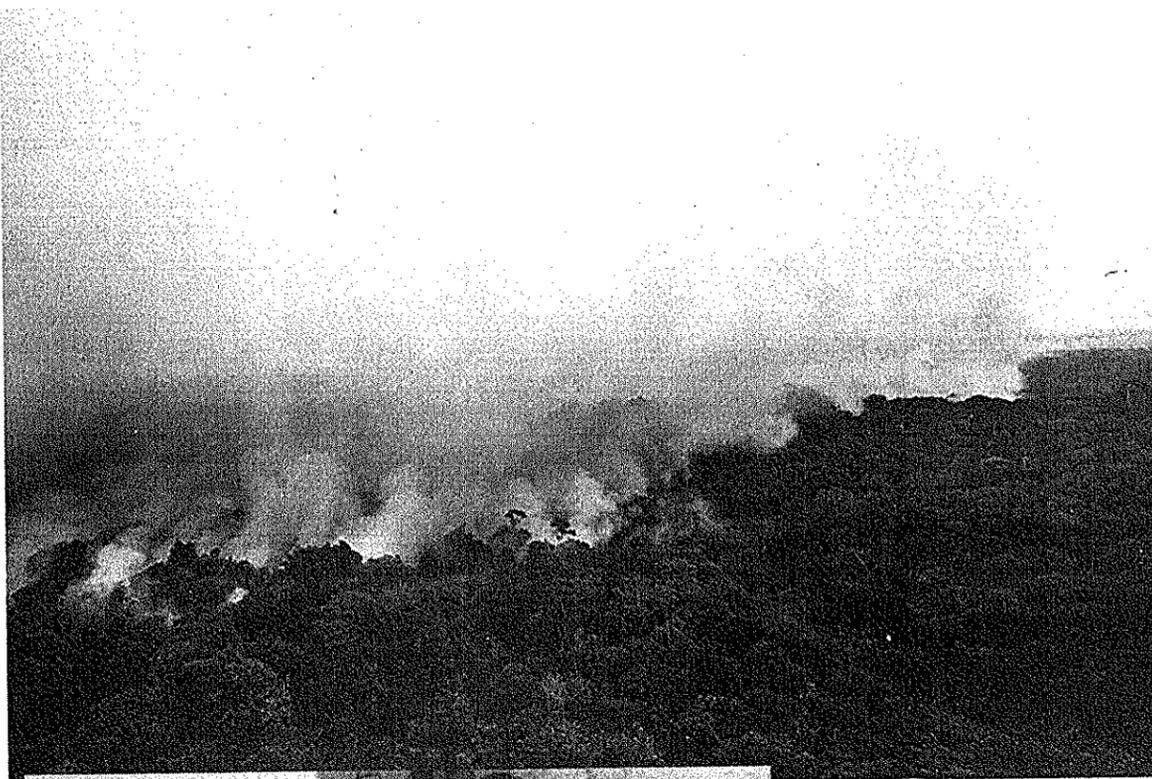
O juiz da Vara do meio ambiente e questões agrárias, Adalberto Carim, considerou como deformações os vetos executados. No total, foram 10 os artigos vetados pelo presidente. Para o magistrado, os cortes são destoantes com a atual realidade ambiental, caracterizada pelo desrespeito às leis naturais.

Mesmo assim, Carim vê pontos positivos nas novas regras ambientais. "A punição das empresas por delitos ecológicos e o aumento das multas e penas a estes crimes representam um 'puxão de orelha' nos poderosos poluidores, que agiam à revelia da lei anterior", argumenta.

Apesar dos vetos, o superintendente regional do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Hamilton Casara, destacou a necessidade do novo documento para dar suporte legal às multas determinadas pelo órgão. "A Justiça tinha dificuldade de aceitar nossas punições anteriormente respaldadas em portarias, sem argumento jurídico", explicou. Casara estima que os pontos vetados poderão ser regulamentados posteriormente, com mais fundamento.

O superintendente aponta, como exemplo, o veto para as queimadas sem as devidas precauções. "Após o zoneamento ecológico-econômico ficará mais fácil regulamentar esta matéria, de cunho polêmico, haja vista os problemas verificados no ano passado", ilustra. Para Casara, está definido que os pontos vetados serão complementados posteriormente por medidas provisórias. "A aprovação da lei vai contribuir significativamente para reduzir as agressões ambientais", considera.

Educação ambiental – Opinião semelhante tem o presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), Vicente Nogueira. Para ele, os vetos não alteram a essência do documento e alguns dos pontos vetados são garantidos em outros instrumentos jurídicos. Dos pontos vetados, Nogueira criticou principalmente o corte ao que proíbe a importação



Hamilton Casara, do Ibama, espera regulamentação das queimadas

de produtos tóxicos, sem argumento sustentável, segundo ele.

O presidente do Ipaam não considera a atividade repressiva como o melhor instrumento para o controle ambiental. "A educação ambiental é ainda o melhor remédio", disse. Nogueira afirma que a supressão do artigo contra a biopirataria foi necessária devido o livre intercâmbio científico que ocorre há muito tempo. "A biopirataria é um problema sério que precisa ser ana-

lisado com serenidade e com bases técnicas, mas sem preconceito emotivo", disse.

Vicente Nogueira explica que o novo documento será de fundamental importância para os órgãos federais de fiscalização do meio ambiente, cuja atuação não tinha respaldo em lei. "A maioria dos estados já possui legislação ambiental regional", cita, apontando o exemplo do Amazonas que tem lei ambiental desde 1984.

'Sociedade tem que cobrar a aplicação'

A participação da sociedade é fundamental para que a nova lei ambiental seja colocada em prática a partir do dia 30 de março. A observação é do promotor da procuradoria do meio ambiente do Ministério Público, Mauro Bezerra. Mesmo considerando um avanço a nova legislação, Bezerra avalia que apenas o tempo dirá se o novo documento vai funcionar na prática. "A sociedade tem que cobrar das instituições responsáveis que coloquem em prática as novas regras", disse.

O promotor lamentou apenas a força dos lobbies que fizeram com que o novo documento fosse sancionado com 10 vetos. Ele apontou o veto às queimadas colocado, segundo se especula, por força da pressão dos usineiros que ainda hoje utilizam este mecanismo anti-ecológico na colheita da cana-de-açúcar. Ele estima que os pontos vetados serão disciplinados posteriormente. "Mesmo assim, a nova lei é positiva, com novas regras, novas penalidades e, principalmente, mais realista com as situações que ocorrem de fato", argumenta. Ele aponta, por exemplo, a diferenciação para a caça e pesca executadas pela população ribeirinha em relação a outros infratores. "A nova lei é mais humana", observa.

Veja o que muda na legislação

Principais pontos

Multas – Antes definidas em portaria, as multas administrativas agora terão o amparo em lei e vão de R\$ 50 a R\$ 50 milhões. Serão considerados o efeito do crime, os antecedentes do infrator e sua situação econômica no momento da aplicação da multa.

Punições às empresas – As autoridades ambientais poderão embargar obras ou atividades, demolir obras e suspender atividades de empresas infratoras. As empresas serão punidas pelos crimes ecológicos cometidos por seus administradores ou gerentes.

Penas alternativas – Crimes com punição de até quatro anos - a maioria - podem ter penas alternativas, como pagamento de indenizações ou prestação de serviço à comunidade. Ter pouca instrução também é atenuante. Os crimes ecológicos podem ser perdoados se forem reparados os estragos.

Crimes contra a flora – Cortar árvores, incendiar ou causar outros danos em áreas de floresta de preservação permanente ou de conservação pode ter punição de até quatro anos e multa. Corte de madeira de lei sem autorização também será punido com até dois anos de reclusão e multa.

Crimes contra a fauna – Maus-tratos a animais domésticos ou silvestres serão punidos com multa e prisão, que pode ser substituída por pena alternativa. A Justiça pode inocular quem mata bichos selvagens para comer, em caso de famílias pobres.

Crimes contra o patrimônio – Pichações e danos à bibliotecas, museus e outros bens culturais serão punidos. Alterar construções ou locais de interesse ecológico, cultural ou histórico também será punido com detenção e multa.

Crimes urbanos – Criada punição para danos à plantas ornamentais em locais públicos.

Poluição – Quem causa poluição pode ser preso por até quatro anos. A pena pode chegar a seis anos se o crime provocar danos à saúde ou dificultar o uso de praias.

Principais vetos

Biopirataria – Caiu o artigo que proíbe exportar espécie vegetal, germoplasma ou qualquer produto de origem vegetal sem licença de autoridade competente.

Queimadas – Foi eliminado o artigo que proíbe fazer fogo sem tomar as devidas precauções para evitar sua propagação. O veto visou permitir queimadas em plantações e eliminar pragas em pastos. O governo prometeu regulamentar o assunto e argumenta que outros artigos punem dano ou incêndio em floresta.

Poluição sonora – Por pressão das igrejas evangélicas, caiu a regulamentação para poluição sonora.

Intervenção em empresas criminosas – Vetado o artigo que permitia aos institutos de proteção a intervenção em estabelecimentos infratores.

Importação de produtos tóxicos – Sob argumento de má redação, foram retiradas as punições para a importação e comercialização de produtos tóxicos.